



PARECER ÚNICO Nº 01757748/2018 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 15503/2005/003/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga de Uso Insignificante	11743/2017	Deferida
Outorga de Uso Insignificante	11744/2017	Deferida
Reserva Legal	2.225/2007	Averbada

EMPREENDEDOR: VIENA Fazendas Reunidas Ltda	CNPJ: 19.527.852/0001-60			
EMPREENDIMENTO: Fazenda Santa Marta	CNPJ: 19.527.852/0004-02			
MUNICÍPIO(S): Grão Mogol - MG	ZONA: Rural			
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	LAT/Y	16°39'3"S	LONG/X	43°19'22"W
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:				
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> X	NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Jequitinhonha		BACIA ESTADUAL: Rio Itacambiruçu		
UPGRH: JQ1 Bacia do Rio Jequitinhonha		SUB-BACIA: Rio Congonhas		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):			CLASSE
G-01-03-1	Silvicultura			3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:			REGISTRO:	
Eduardo Silva Pena			CRBio - 057631/04-D	
Marcelo Pablo Borges Lopes			CREA - 108.069/D	
Dilton Fulgêncio Filho			CREA - 46631/D	
Paulo Cesar Pereira			CREA - 53814/D	
Paulo Cesar Rohfs Pereira			CREA - 166.716/D	
Leonardo Arruda Silveira			CREA - 51646/D	
Victor Iuri de Castro Alves			CRBio - 087281/04-D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 029/2017			DATA: 20/06/2017	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 82466/2017			DATA: 20/10/2017	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Márcia da Conceição Lopes Fonseca – Analista Ambiental	0904415-7	



José Aparecido Alves Barbosa – Analista Ambiental	1147708-0	
Warlei Souza Campos – Gestor Ambiental	1401724-8	
Cíntia Sorandra Oliveira Mendes – Gestora Ambiental	1224757-3	
Maria Júlia Coutinho Brasileiro – Gestora Ambiental	1302105-0	
Ana Carolina Silva – Gestora Ambiental	1366739-9	
Sandoval Rezende Santos – Analista Ambiental Jurídico	1189562-0	
De acordo: Claudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani – Diretora de Regularização Ambiental	1148188-4	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	0449172-6	

1. Introdução

O presente Parecer Único refere-se à **Revalidação da Licença de Operação (RevLO) do Processo Administrativo nº 15503/2005/003/2014**, para a atividade de Silvicultura requerida pelo empreendedor **Viena Fazendas Reunidas Ltda.**, para o empreendimento **Fazenda Santa Marta**, na zona rural do município de **Grão Mogol - MG**.

O processo foi formalizado em 03/11/2014 nos termos da Deliberação Normativa nº 74, de 09 de setembro de 2004, para a atividade de Silvicultura (Código: G-03-02-6 - Potencial Poluidor: Médio - Porte: Médio) em uma área de 1.201,06 ha, que no parâmetro implantado, qualifica o empreendimento como classe 3.

A Licença de Operação que originou a revalidação em questão – Certificado de Licença nº 116/2008 de 18/11/2008, com validade de 06 anos – foi instruído com Relatório de Controle Ambiental - RCA e Plano de Controle Ambiental - PCA.

No Processo de Revalidação da Licença de Operação – RevLO, foi apresentado o Plano de Controle Ambiental - PCA, Estudo de Impacto Ambiental – EIA (em decorrência da área útil superior a 1.000ha conforme disposto na resolução CONAMA nº 01/86), Relatório de Impacto Ambiental - RIMA e o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA.

Foi realizada vistoria técnica no empreendimento, conforme o Relatório de Vistoria nº 29/2017 de 20/06/2017.

Foi encaminhada solicitação de informação complementar por meio do Oficio SUPRAM-NM/DT/Nº 549/2017 de 15/03/2017, com prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento nos



termos do art.22 da Lei 21.972 de 21/01/2016. O empreendedor solicitou prorrogação de prazo para entrega das informações solicitadas (Protocolo nº R0122286/2017 de 26/04/2017), sendo deferido o pedido (Ofício SUPRAM-NM nº 946/2017 de 27/04/2017, Aviso de Recebimento – AR em 31/05/2017). Algumas informações complementares foram de acordo com o protocolo R0169199/2017 de 23/06/2017.

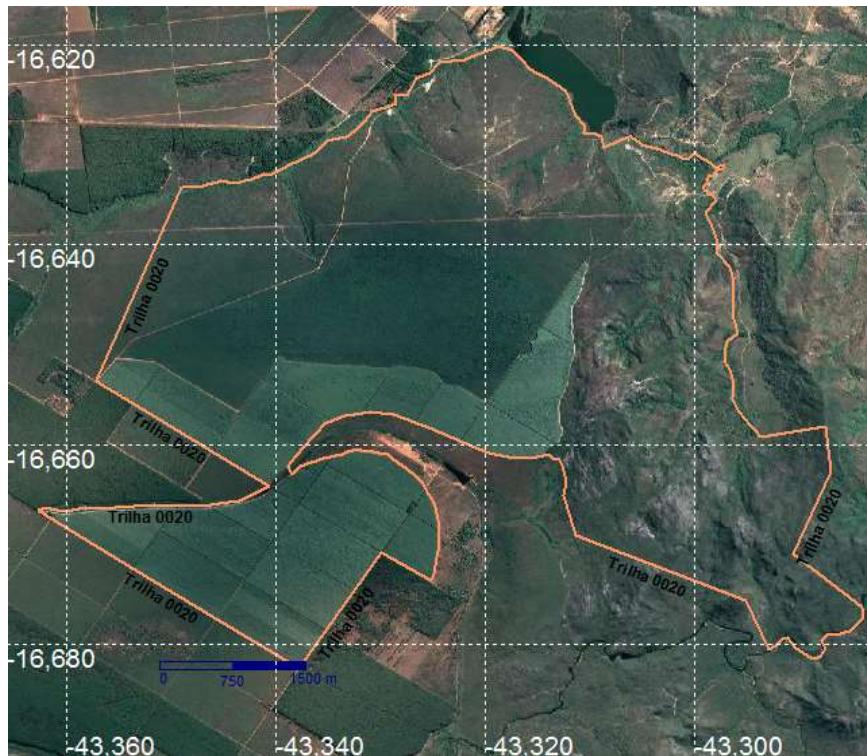
O empreendedor solicitou Sobrestamento do Processo em 13/06/2017 (Protocolo R0169199/2017 de 23/06/2017), para atendimento de algumas informações complementares que dependiam de monitoramento com cronograma final até a data de 31/01/2018.

Considerando a publicação da DN 217/2017 que revogou a DN 74/2004 o empreendedor solicitou por meio do ofício CMA.37/2018 22/03/2018 que a análise do referido processo permaneça na modalidade formalizada em atendimento ao Art. 38, inciso III da DN 217/2017.

2. Caracterização do Empreendimento

2.1 Localização Geográfica da Propriedade

O empreendimento está localizado no quadrante geográfico -16,62022° a -16,68151° de latitude Sul e -43,28373 ° a -43,36264° de longitude Oeste.



Localização geográfica do quadrante onde está inserida a Fazenda Santa Marta



Segundo o EIA, o empreendimento possui uma área total de 2.979,8874 ha (conforme Matricula 2.225). Toda área útil está ocupada pela atividade de silvicultura.

2.2 Uso e Ocupação do Solo

Uso de Ocupação do Solo	Área em (ha)
Floresta de Eucalipto (Implantada)	1.201,06
Reserva Florestal Legal	1.072,1628
Área de Preservação Permanente	45,0906
Área de Vegetação Remanescente	561,9553
Corredores Ecológicos	13,5720
Área de Estrada	5,89
Área de Aceiros Interna	26,4945
Área de Aceiros Externa	25,5548
Servidão Pública (CEMIG)	27,79
Área de Pinus	0,31
Total	2.979,88

Fonte: Planta Topográfica (EIA/RIMA)

Logo, tem-se que a propriedade é formada por 57% de áreas com cobertura vegetal (reserva legal, APP's e remanescentes), 40% de silvicultura, 2% outros usos (estradas e aceiros) e 1% de faixa de domínio da linha de transmissão de energia elétrica.

A área do empreendimento não possui infraestrutura física com edificações.

2.4 Geologia

Em função da geometria da fazenda, sua extensão (envolvendo uma área de 2.979,88 ha), bem como em função de seu posicionamento espacial, observa-se diferentes unidades geológicas, principalmente envolvendo o Grupo Macaúbas e coberturas superficiais cenozoicas, estando margeada por rochas associadas ao Supergrupo Espinhaço e Embasamento Cristalino.

2.5 Geomorfologia local

Segue abaixo um quadro resumo das unidades geomorfológicas definidas ao longo de toda a quadrícula levantada, extrapolando os limites da Fazenda Santa Marta, neste caso destacando



as unidades, declividades e classes predominantes, tipologia do escoamento superficial, altimetria predominante e a sua porcentagem em relação ao total levantado.

Levantamento Geomorfológico

Unidade Geomorfológica	Declividade predominante (%)	Classe de Relevo Predominante	Eescoamento Superficial	Altimetria predominante	% da área mapeada
Planalto Dissecado do Alto Jequitinhonha	12 a 45	Ondulado a forte ondulada	Rugosidade mediana	790 a 1000 m	21 %
Chapadas do Alto Jequitinhonha	0 a 8	Plano a suave ondulado	Baixa densidade de drenagens	920 a 990 m	65 %
Patamares Dissecados do Espinhaço	20 a 45	Forte ondulado	Fortemente controlado por estruturas	900 a 1100 m	10 %
Planície Aluvial	0 a 8	Plana a suave ondulada	Vale encaixado	845 a 970	4 %

2.6 Solos

Na área da Fazenda Santa Marta foram diferenciados 04 diferentes tipos pedológicos, indicados segundo a classificação adotada pelo novo Sistema Brasileiro de Classificação de Solos – SIBCS (Embrapa, 1999, conforme Amaral, et al, 2004).

Os latossolos ocupam cerca de 46% da área de estudo, seguidos pelos neossolos (associados a rochas quartzíticas, metadiamicítitos e aluviões) com 23%, seguidos de cambissolos com 17% e afloramentos rochosos com 14%.

Abaixo segue quadro resumo das diferentes classes de solos definidas na área da fazenda e adjacências, correlacionando-as às formas de relevo, formações geológicas, litologias, posição topográfica, configuração da vertente e área aproximada.



Classes de Solos Regionais e correlações geomorfológicas

Classe de Solos	Relevo	Formação Geológica	Litologia	Posição	Vertente	Área Aproximada
Neossolo flúvico	Plano	Sedimentos Quaternários	Sedimentos inconsolidados (alívios)	Várzea	Côncavo-convexas	4%
Neossolo litólico	Ondulado e forte ondulado	Grupo Macaúbas Formação Serra do Catuni	Metadiamictito	Escarpa e encosta inclinadas	Côncavo-convexas	19%
	Montanhoso e forte ondulado	Grupo Macaúbas Formação Serra do Catuni	Quartzitos			
Latossolo vermelho (vermelho-amarelo)	Plano a suave ondulado	Coberturas superficiais	Sedimentos detriticos	Topo de planaltos	Plana	46%
Afloramento rochoso	Montanhoso	Grupo Macaúbas Formação Serra do Catuni – Complexo Orthogneiss	Quartzitos e gnaisses	Escarpa e encosta	Convexas	14%
Cambissolo	Ondulado	Complexo Orthogneiss	Gnaisses	Encosta (porção baixa)	Côncavo	17%

2.7 Espeleologia

Quase toda a área da fazenda está sobre sedimentos inconsolidados quaternários da unidade de coberturas detrito-coluvionares. Foi observada a presença de solos espessos, relevo plano e ausência de afloramentos. Essa litologia é desfavorável à formação de feições espeleológicas, com ocorrência improvável de Cavidades Naturais.

Uma pequena área da fazenda, localizada no extremo nordeste, possui geologia correspondente a rochas quartzíticas da Formação Serra do Catuni. Corresponde à área de maior potencial de ocorrência espeleológica da fazenda. Possui afloramentos isolados de quartzitos, bem fraturados, e também na forma de tálus.

Os quartzitos apresentaram feições de dissolução. Porém a grande quantidade de faturamento e blocos soltos, não permitiram o desenvolvimento de cavidades. Percorrendo essa área só foram encontradas pequenas reentrâncias, bem iluminadas, sem presença de espeleotemas e não possuem função hidrológica.

Diante do exposto, o caminhamento espeleológico apresentado nos estudos, alvo da fiscalização realizada pela SUPRAM NM para validação, foi validado. Sendo assim, do ponto de vista espeleológico, o empreendimento não possui restrições para sua operação.



2.8 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN concedeu anuênciam condicionada conforme Ofício /GAB/IPHAN/MG nº 2596/2015 de 23/11/2015, para execução do “Projeto de Prospecção Arqueológica das Áreas de Influência da Fazenda Santa Marta”, constante no Processo nº 01514.002764/2014-16, protocolado em 08/04/2015, sendo este **aprovado** pelo IPHAN/MG sob o nº 01514.006845/2015-76 em 10/11/2015.

O IPHAN emitiu certificado constando o cumprimento de todas as exigências relativas ao Patrimônio Cultural, em suas naturezas acauteladas, registradas e valoradas conforme legislação federal vigente, concedendo, portanto a anuênciam ao empreendimento em 23/11/2016, que leva o número 045/2018.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Na área de influência da Fazenda Santa Marta existem 4 (quatro) cursos d’água (Santa Marta, Estiva, Ticororó e Ressaca) que pertencem à bacia do Rio Congonhas e apresenta grande importância social e econômica para a região.

O empreendimento possui “Certidão de Registro de Uso da Água” datado de 12/04/2017, Processo nº 11743/2017 (Protocolo R394350/2017), para captar água de 0,5 l/s no Córrego Santa Marta, durante 6:00 h/dia, no ponto de coordenadas geográficas 16°38'4"S e 43°20'56"W para fins de consumo humano com validade de 03 anos.

Possui também outra “Certidão de Registro de Uso da Água” datado 12/04/2017, Processo nº 11744/2017 (Protocolo: 394424/2017), para captar água de 0,5 l/s no Córrego Santa Marta, durante 6:00 h/dia, no ponto de coordenadas geográficas 16°37'34"S e 43°19'44"W para fins de consumo humano com validade de 03 anos.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

No empreendimento não haverá supressão da vegetação nativa.

5. Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente



A Fazenda Santa Marta está situada em área pertencente ao Bioma Cerrado que, por sua vez, é constituído por diversas tipologias. Durante as campanhas de campo, foi possível identificar Cerrado Strictu Sensu, Mata de Galeria e Mata Ciliar. Essas tipologias estão distribuídas entre as áreas de reserva legal, APP's e remanescentes existentes no empreendimento.

O empreendimento possui Reserva Legal averbada (**AV -2.2225 – 29/11/2012**) em uma área de 725,20 ha (Matrícula 2.225). Possui também outra área central de 346,9628 ha que passou a fazer parte da Reserva Legal do empreendimento e, já está registrada no Sistema Estadual e Federal por meio Cadastro Ambiental Rural (CAR).

FAZENDA SANTA MARTA - MG-3127800-1349FD68D2B543089395B79E49B88806

Situação: Ativo

Cadastrante > Imóvel > Domínio > Documentação > Geo > Informações > Origem das Informações > Histórico > Itificações



Áreas de reserva legal – CAR

As áreas de preservação permanente da Fazenda Santa Marta correspondem às faixas marginais de vegetação dos cursos d'água Santa Marta, Estiva, Ticororó e Ressaca.

Foram observadas intervenções com plantio de silvicultura em alguns trechos da APP do Córrego estiva, e, portanto será realizado o recuo dos talhões T-09, T-10, T-11, T-12 e recuperação das áreas intervindas.



No intuito de estabelecer áreas de conectividade entre fragmentos florestais nativos/preservados (áreas com cobertura de vegetação nativa, APP e Reserva Legal) está condicionado neste parecer a implantação de corredor ecológico na área do talhão T-10 que atualmente ocupa 18,21 ha (projeto 10). Nesse viés, esclarece-se que essas vias de reconexão entre duas ou mais áreas preservadas, apresenta grande importância para o deslocamento da fauna silvestre, a dispersão de sementes e o aumento da cobertura vegetal. Além disso, contribui diretamente para redução dos efeitos da fragmentação de ecossistemas ao promover a ligação entre diferentes áreas e permitir o fluxo gênico entre as espécies da fauna e flora, sendo este fundamental para recolonização de áreas degradadas, conciliando a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento ambiental na região.

5.1 Cadastro Ambiental Rural-CAR

Segue imagem da inscrição da propriedade no Cadastro Ambiental Rural-CAR com descrição das áreas plotadas.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3127800-1349.FD68.D2B5.4308.9395.B79E.49B8.8806	Data de Cadastro: 19/06/2015 22:49:09
---	---------------------------------------

Imóvel	Imóvel		
Área Total do Imóvel	2.982,2621	Área Consolidada	1.270,6222
Área de Servidão Administrativa	27,8285	Remanescente de Vegetação Nativa	560,5037
Área Líquida do Imóvel	2.954,4350	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	1.072,2569
Área de Preservação Permanente	30,9082		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
2.225	02/10/2014	2-RG	S/N	Grão Mogol/MG

6. Diagnóstico ambiental do meio biótico

6.1 Fauna

Inicialmente, foi realizado um levantamento secundário (revisão de literatura), objetivando registrar as principais espécies com potencialidades de serem encontradas na área de inserção da Fazenda Santa Marta, bem como no seu entorno. Foram levantadas informações sobre os



grupos: ictiofauna, herpetofauna, avifauna, mastofauna e entomofauna.

Em seguida, realizaram-se as duas campanhas de campo (período seco e período chuvoso), objetivando identificar “in loco” as espécies existentes na área de influência do empreendimento.

Hepertofauna

O levantamento primário das espécies da herpetofauna da área de influência da Fazenda Santa Marta foi realizado em duas campanhas de campo, ou seja, 1^a campanha correspondendo à estação chuvosa e 2^a campanha correspondendo à estação seca.

Com objetivo de aumentar a chance de identificação dos animais foram utilizadas diferentes métodos como Busca ativa, Esforço amostral, Vocalização e Entrevistas. Como resultado dos métodos empregados foram identificados 22 espécies da herpetofauna, sendo 10 anfíbios e 12 répteis.

Após análise dos dados da campanha pode-se constatar que a maioria dos anfíbios anuros registrados, bem como os répteis amostrados são espécies de ampla distribuição, associadas a ambientes de constante interferência antrópica. Ressaltamos, que nessa campanha não foram identificadas espécies ameaçadas de extinção.

Mastofauna

A fazenda Santa Marta está inserida em uma região potencial para conservação da mastofauna segundo o Biodiversitas. Diante desta informação foi solicitado ao empreendedor a complementação dos estudos de mastofauna apresentados, de modo a compreender metodologias que abrangesse todo este grupo (mamíferos de pequeno, médio, grande porte e mastofauna voadora).

Por este motivo, os mamíferos presentes na área de influência da fazenda Santa Marta foram inventariados em dois momentos distintos. O primeiro estudo apresentado possuía como foco mamíferos de médio e grande porte e ocorreu no período de 09/04 a 14/04/12 (estação chuvosa) e 25/06 a 30/06/12 (estação seca). O segundo estudo, realizado 27/11 a 01/12/17 (estação chuvosa) e 27/08 a 31/08/17 (estação seca) foi solicitado pela SUPRAM NM com o objetivo de avaliar mamíferos de pequeno porte e quiropterofauna (morcegos).



Durante as campanhas de campo para levantamento da mastofauna foram utilizadas as seguintes metodologias: busca ativa em transectos aleatórios, armadilhamento fotográfico, entrevistas, rede de neblina e gaiolas. Foram identificadas 19 espécies da fauna no primeiro estudo onde três se encontram classificadas em alguma categoria de ameaça. No segundo estudo foram identificadas 15 espécies em que destes quatro encontram-se sob ameaça de extinção (*Puma concolor*, *Leopardus pardalis*, *Chrysocyon brachyurus*, *Pecari tajacu*) dentre estes apenas *Chrysocyon brachyurus* apareceu em ambos os estudos.

De acordo com a DN COPAM 147/2010, *Ozotocerus bezoarticus* (veado campeiro) encontra-se classificado como em perigo de extinção. Em um trabalho de avaliação do estado de conservação dos ungulados foi discorrido sobre. Dentre as prováveis causas que levaram a espécie encontrar-se sob risco de extinção destaca-se a redução considerável das áreas de cerrado fechado além da caça indiscriminada, enfermidades e intoxicação. Para tanto, o manejo da espécie em áreas de sua ocorrência devem prever a preservação de áreas com capacidade suporte para manutenção da espécie.

Chrysocyon brachyurus consta do Apêndice II da CITES e é considerada Vulnerável (VU) na avaliação nacional e no Estado de Minas Gerais (COPAM 2010). A espécie é considerada Quase Ameaçada (NT) pela IUCN desde 1996 (Rodden et al. 1998). O Plano Nacional de Ação para Conservação do Lobo-guará organizado pelo ICMBio informa que a espécie possui três ameaças principais: Descaracterização ambiental/perda de habitat (redução de qualidade de áreas adequadas à permanência); perda de indivíduos devido a conflitos com humanos; e atropelamentos. Deste modo, nos locais de ocorrência desta espécie deve-se ser criados programas de monitoramento que tenham como foco a redução destes tipos de ameaças.

Myrmecophaga tridactyla foi considerada Vulnerável (VU) a extinção de acordo com a DN COPAM 147/2010. No Plano Nacional de Ação para Conservação do Tamanduá-Bandeira organizado pelo ICMBio aponta a deterioração e redução de habitats como as principais causas de declínio das populações viáveis. Neste, é descrito ainda que em regiões de temperaturas mais elevadas a espécie necessita da disponibilidade de habitats arbóreos para proteger-se do calor excessivo. A manutenção de populações viáveis desta espécie é ainda mais necessária diante da sua ecologia que envolve longo período gestacional e cuidado parental. Exemplos de programas de conservação desta espécie (O Plano de Conservação para *Myrmecophaga tridactyla* no Paraná) propõe, além de outras medidas, assegurar que a análise, licenciamento e aprovação de empreendimentos econômicos desenvolvidos nas áreas



de ocorrência atual da espécie contemplem medidas mitigadoras e compensatórias que gerem benefícios à sua conservação; e a avaliação do controle químico de formigas em áreas cultivadas e seu impacto sobre a espécie (Braga 2009). O tamanduá-bandeira está presente no Anexo II da "Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora" - CITES (2011).

De acordo com o levantamento bibliográfico publicado no Plano de Ação Nacional (PAN) para conservação de Felinos, uma das maiores ameaças à sobrevivência destes mamíferos em todo o mundo é a perda de habitats em virtude da expansão urbana e da matriz agropecuária, sendo que estes distúrbios estão diretamente relacionados à diminuição da base de presas naturais e o aumento do conflito com humanos. Ressalta-se que a fragmentação de habitats também pode isolar populações quando os fragmentos não possuem conectividade levando a espécie a enfrentar todos os problemas de pequenas populações como depressão endo e exogâmica e efeito "bottleneck". Logo, o programa de monitoramento específico para Puma concolor e Leopardus pardalis encontrados nos estudos da Fazenda Santa Marta devem assegurar a plena conservação das áreas de mata preservadas procurando sempre estabelecer conexão entre as mesmas garantindo assim, pelo menos, dois importantes aspectos da conservação: capacidade suporte e variabilidade genética.

Um Plano de Ação Nacional Para a espécie Pecari tajacu também foi criado. Na classificação universal e nacional esta espécie é considerada uma espécie pouco preocupante para o bioma Cerrado e Mata Atlântica, no entanto, na classificação da DN COPAM 147/2010 é descrita como vulnerável. Além da perda do habitat outro fator que expõe a espécie ao risco de extinção é a introdução de espécie exótica como o javali. Dentre as ações descritas como necessárias pelo PAN para a conservação da espécie destacam-se recuperação de áreas degradadas de forma a promover a conectividade entre áreas isoladas por meio de corredores ecológicos e a efetivação de programas de monitoramento, prevenção e combate a incêndios nas UCs e áreas de vegetação preservada do entorno.

Avifauna

A área de influência da Fazenda Santa Marta é classificada no ZEE como de importância especial para conservação da avifauna no estado de Minas Gerais. Do mesmo modo, no atlas biodiversitas a área do empreendimento é apontada como de importância especial para conservação da avifauna.



O levantamento primário das espécies da avifauna da área de influência da Fazenda Santa Marta foi realizado em duas campanhas de campo que ocorreram nos seguintes períodos: 09 a 14 de abril de 2012 (estação chuvosa) e 25 a 30 de junho de 2012 (estação seca).

As observações foram realizadas através de 15 transectos de 1 Km que foram distribuídos de modo a contemplar as diferentes fitofisionomias da área de influência do empreendimento. A classificação taxonômica e a ordem sistemática utilizada foram realizadas segundo Sick (1997), com alterações baseadas nas deliberações do Comitê Brasileiro de Registros Ornitológicos (CBRO 2011). Com os resultados obtidos foi possível a identificação de 83 espécies pertencentes a 12 ordens e 26 famílias.

Com os dados apresentados foi possível observar que na área de influência da fazenda existem espécies pertencentes a diferentes ecossistemas (Caatinga, Cerrado) ratificando as características de um local de transição (ecótono) entre diferentes fitofisionomias. Não foi informado nos estudos se existem espécies sobre algum nível de ameaça de extinção identificada.

Ictiofauna

A área de influência da Fazenda Santa Marta é classificada no Biodiversitas como de importância biológica alta para conservação da ictiofauna no estado de Minas Gerais. Segundo o estudo apresentado, as águas da área de influência da Fazenda Santa Marta são classificadas como classe 2. Baseado nessas características, a SUPRAM NM solicitou a apresentação de dados primários para a ictiofauna além do levantamento de dado secundário apresentado pelo empreendedor. Para coleta de dados primários sobre a ictiofauna na área de influência dos córregos Santa Marta, Ressaca e Estiva foram utilizadas as seguintes metodologias: Instalação de rede espera, puçá, peneira e tarrafa. Os estudos foram realizados considerando as diferenças sazonais e as análises estatísticas pertinentes realizadas.

Durante as campanhas de campo (estação seca e chuvosa) realizadas no empreendimento foi possível registrar 7 espécies pertencentes a 5 famílias. As espécies da ictiofauna registradas apresentam ampla distribuição na bacia do Rio São Francisco. Não houve registro de espécies ameaçadas de extinção. O estimador de riqueza calculado para a área do empreendimento informou a possibilidade de existência de até 10 espécies, com isso, é possível que existam mais espécies na área que ainda não foram diagnosticadas. Estudos de monitoramento da ictiofauna local poderão suprir tais informações.



Entomofauna

De acordo com o ZEE-MG, o empreendimento está inserido em área de prioridade de conservação muito alta para entomofauna. Esta região é caracterizada por uma área que a muitos anos sofre os impactos de atividades agrossilvipastoris. A SUPRAM NM solicitou os estudos de levantamento da entomofauna que foi realizado em duas campanhas: 27 a 21/08/2017 (estação seca) e 20 a 24/11/2017 (estação chuvosa).

Foram escolhidas duas distintas classes de representantes da entomofauna, as borboletas e mosquitos. A opção por inventariar as Lepdópteras possui relação com o potencial de diagnosticar variações ambientais (bioindicadores) e os Culicídeos possuem diversos representantes de insetos transmissores de arboviroses. Para captura dos animais utilizou armadilhas tipo Van Someren-Rydon para as lepdópteras e armadilha luminosa de Shannon para os dípteros.

Foram registradas sete espécies de borboletas e três espécies de culicídeos. Não foram identificados nenhuma espécie ameaçada de extinção, no entanto os dípteros identificadas são espécies com potencial transmissão de doenças como *Culex quinquefasciatu* que é o mosquito vetor da filariose.

Conclusão

O Programa de monitoramento proposto está de acordo com o termo de referência, exceto pela ausência de programa específico para a mastofauna ameaçada de extinção, uma vez que foi sugerido programa específico apenas para o lobo guará.

A continuidade dos estudos de fauna irá possibilitar inferir novas decisões acerca da conservação das espécies presentes na área de operação do empreendimento. Ressalta-se que a ecologia de populações é uma ciência que demanda decisões práticas e que para isso se faz necessário a experimentação “in locu”. Neste sentido, é sugerido também neste parecer o estabelecimento de parcerias entre instituições científicas e empreendedores para que decisões de manejo sejam estabelecidas. Essa situação se perfaz principalmente quando se faz referência a espécies ameaçadas de extinção tal como as identificadas neste empreendimento.

6.2 Flora



A Fazenda Santa Marta está situada em área pertencente ao Bioma Cerrado que, por sua vez, é constituído por diversas tipologias.

Na área de inserção do empreendimento, durante as campanhas de campo, foi possível identificar Cerrado Strictu Sensu, Mata de Galeria, Mata Ciliar. Essas tipologias estão distribuídas entre as áreas de reserva legal, APP's e remanescentes existentes no empreendimento.

Durante as campanhas de campo realizadas para elaboração do EIA/RIMA foram locadas parcelas amostrais objetivando identificar as principais espécies da flora encontradas na área de influência do empreendimento. Nesse trabalho foi possível o registro e identificação de 40 espécies diferentes conforme mostrado na tabela a seguir.

Espécies da Flora Registradas na Área de Influência do Empreendimento

Família	Espécie	Nome popular
Annonaceae	<i>Annona crassiflora</i> Mart.	Araticum
Apocynaceae	<i>Aspidosperma macrocarpon</i>	Guatambu-do-cerrado
	<i>Aspidosperma tomentosum</i>	Peroba-do-cerrado
Araliaceae	<i>Schefflera macrocarpa</i> (Cham. & Schltdl.) Frodin	Mandiocão-do-cerrado
Arecaceae	<i>Syagrus comosa</i>	Catolé
Asteraceae	<i>Paralychnophora harleyi</i>	-
Bignoniaceae	<i>Tabebuia aurea</i>	Caraíba
Calophyllaceae	<i>Kielmeyera coriacea</i> Mart.	Pau-santo
Caryocaraceae	<i>Caryocar brasiliensis</i> Camb.	Pequi
Celastraceae	<i>Plenckia populea</i>	Marmelo-do-cerrado
Combretaceae	<i>Terminalia argentea</i>	Capitão-do-mato
	<i>Terminalia fagifolia</i>	Orelha-de-cachorro
Ebenaceae	<i>Diospyros burchillii</i>	Olho-de-boi
Erythroxylaceae	<i>Erythroxylum tortuosum</i>	Muxiba-comprida
Fabaceae-Caesalpinoideae	<i>Hymenaea stigonocarpa</i> Mart.	Jatobá
	<i>Enterolobium gummiferum</i> (Mart.)	Orelha-de-macaco
	<i>Plathymenia reticulata</i> Benth.	Vinhático-do-campo
	<i>Stryphnodendron adstringens</i>	Barbatão
Malpighiaceae	<i>Byrsonima coccocalobifolia</i> Kunth.	Murici-rosa
	<i>Byrsonima pachyphylla</i>	Murici
	<i>Byrsonima verbascifolia</i>	Muricizão
Família	Espécie	Nome popular
Malvaceae	<i>Eriotheca pubescens</i> (Mart. & Zucc.)	Paineira-do-cerrado
Melastomataceae	<i>Miconia burchellii</i>	Pixirica
	<i>Miconia ferruginata</i>	Pixirica
Myrtaceae	<i>Eugenia dysenterica</i> DC.	Cagaita
Primulaceae	<i>Rapanea guianensis</i> Aubl.	Cafezinho
Proteaceae	<i>Roupala montana</i> Aubl.	Carne-de-vaca
Rutaceae	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>	Maminha-de-porca
Sapotaceae	<i>Pouteria torta</i> (Mart.) Radlk.	Grão-de-galo
	<i>Qualea grandiflora</i> Mart.	Pau-terra
Vochysiaceae	<i>Qualea parviflora</i> Mart.	Pau-terrinha
	<i>Vochysia thyrsoidea</i>	Gomeira



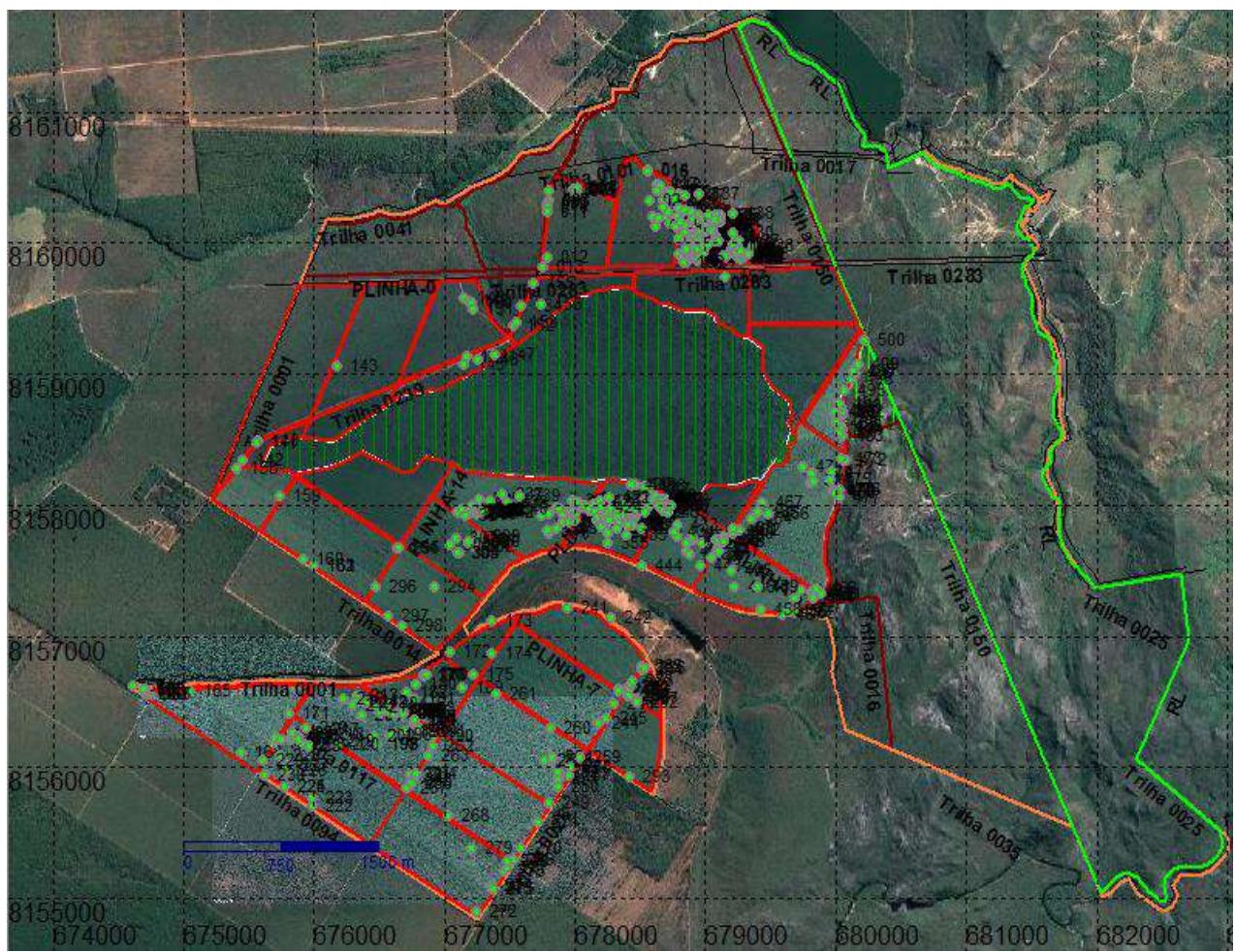
6.2.1 Censo Florestal – Pequizeiro (*Caryocar brasiliense*)

O censo florestal consistiu em um levantamento quantitativo e qualitativo, compreendendo a localização, identificação, enumeração em sequência, marcação com tinta spray e avaliação de todos os pequizeiros (*Caryocar brasiliense*) com CAP igual ou superior a 15 cm inseridos na área dos talhões da Fazenda Santa Marta. O levantamento foi elaborado pelo Eng. Florestal Marcelo Pablo Borges Lopes – CREA 108.069/D com Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

O censo elaborado em junho de 2013, informava o levantamento apenas em uma área de 262 ha referente a 130 indivíduos (12 talhões), sendo que a área total da propriedade é de 2.979,88 ha. Neste.

Assim, no mês de abril a maio de 2017 foi realizado novo levantamento do Censo Florestal e neste foram identificadas 506 árvores nativas pertencentes à espécie *Caryocar brasiliense* (pequizeiro) e poucas outras árvores nativas encontradas distribuídas em 37 talhões da Fazenda Santa Marta.

A seguir será apresentada na Figura 09 a distribuição dos pequizeiros na área produtiva da Faz. Santa Marta.



Distribuição dos pequizeiros nos talhões da Fazenda Santa Marta. Os polígonos de cada item referem-se: propriedade (laranja), reserva Legal (Verde claro) e área produtiva (vermelha), pequizeiros (pontos verdes claros).

6.2.2 Inventário Florestal

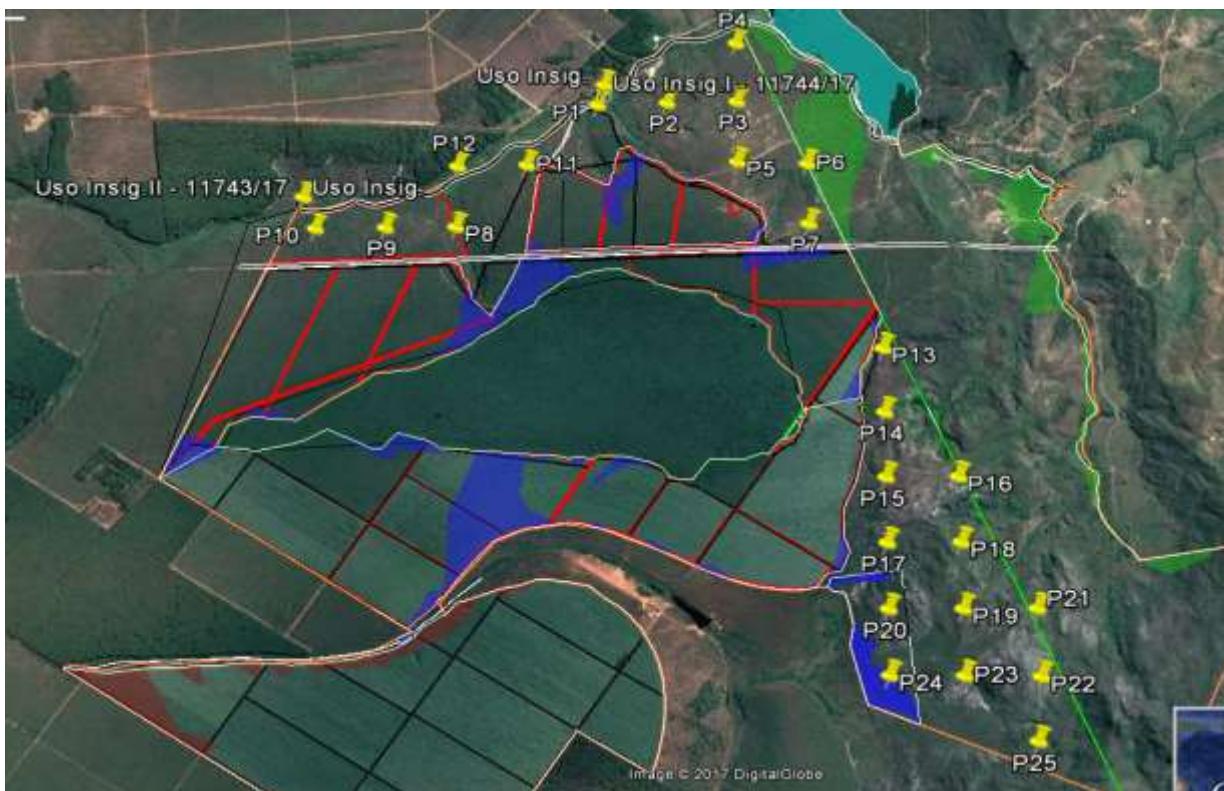
O objetivo do inventário florestal é determinar o estado de conservação e regeneração natural das florestas nativas, a posição fitossociológica que cada espécie ocupa, além de mensurar e estimar a quantidade de indivíduos protegidos por lei, ameaçados de extinção, raros ou praticamente extintos. O inventario florestal foi elaborado pelo Eng. Florestal Marcelo Pablo Borges Lopes – CREA 108.069/D com ART.

Foram aferidas no inventário florestal 565 indivíduos da flora nativa, onde foram registradas 62 espécies distribuídas em 35 famílias e 46 gêneros botânicos.

Em relação às espécies encontradas, foram identificadas como protegidas ou imunes de corte, restritas de corte, ameaçadas de extinção, raras ou endêmicas as seguintes:



- Caraíba (*Tabebuia aurea*) e Ipê Amarelo (*Tabebuia ochracea*) protegido pela Lei nº. 9.743, de 15 de dezembro de 1988, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte o ipê-amarelo e dá outras providências; alterada recentemente pela Lei Estadual nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012;
- Pequi (*Caryocar brasiliense*) protegida pela Lei nº 10.883, de 2 de outubro de 1992 (alterada pela Lei Estadual nº 20.308, de 27 de Julho de 2012), que declara de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, no Estado de Minas Gerais.
- Não foram registradas espécies que podem ser consideradas raras ou endêmicas da região inventariada.



Distribuição das parcelas amostrais na área inventariada (remanescente de vegetação nativa, excluindo as reservas legais e Áreas de Preservação Permanente – APP's

6.3 Processo Produtivo da Silvicultura

O processo produtivo passa por várias etapas que são as seguintes: Limpeza da Área, Combate a Formigas Cortadeiras, Preparo do Solo, Espaçamento, Coveamento e Adubação, Plantio, Capina Química, manutenção dos plantios e Adubação da Cobertura.

7. Diagnóstico do Meio Socioeconômico



O município de Grão Mogol está localizado na mesorregião norte do Estado de Minas Gerais. Ocupa uma área de 3. 885 Km² e possui como municípios limítrofes Riacho dos Machados, Francisco Sá, Itacambira, Botumirim, Cristália, Berilo, Virgem da Lapa, Josenópolis, Padre Carvalho, Fruta de Leite e Juramento.

A malha rodoviária que serve o município permite acesso facilitado à capital do Estado, Belo Horizonte (551 km), a capital do País, Brasília-DF (930 km) e Montes Claros (151 km) a maior cidade do Norte de Minas Gerais.

Na agricultura, a banana é a principal cultura em Grão Mogol. O café também tem elevado a produção do município e hoje representa 26,2% da lavoura permanente. A goiaba, a laranja, o milho e a cana-de-açúcar são outras culturas encontradas, além da mandioca, feijão e arroz, que formam a base alimentar da região.

Na pecuária o destaque são as aves que equivalem a quase 65,9% da criação de animais nos estabelecimentos agropecuários.

Com relação à distribuição da população rural e urbana de Grão Mogol, observa-se que 64,2% (9.633) da população residente é rural e somente 35,8% (5.391) da população residente é urbana.

O perfil do mercado de trabalho apresenta algumas concentrações setoriais analisadas em Grão Mogol. As atividades do ramo de Serviços e Administração Pública eram as maiores absorvedoras de mão-de-obra no mercado formal de trabalho, no ano de 2010. Os empregos na agropecuária absorveram 18,3% da mão-de-obra seguida do comércio 5,1%. Já a construção civil somente empregou 1,1% da mão-de-obra do município.

8. Áreas de Influência da Fazenda Santa Marta

A definição das áreas de influência de um determinado empreendimento está associada, principalmente, à abrangência dos impactos gerados nos meios físico, biótico e socioeconômico decorrentes da implantação e operação das atividades.

Meio físico



Área Diretamente Afetada (ADA): comprehende a área de plantio, a área onde será implantada a bateria de fornos e pontos dos cursos d'água que sofreram intervenção para construção de pontes e/ou bueiros, além das estradas.

Área de Influência Direta (AID): Compreende as áreas que não sofreram impactos diretos e que estão localizadas no entorno das áreas que tiveram o uso do solo alterado para implantação e operação da atividade de silvicultura. Inclui-se aí relevo e solos dos remanescentes florestais que não sofreram intervenção direta, bem como os cursos d'água existentes no entorno do empreendimento.

Área de Influência Indireta (All): Compreende toda a Bacia Hidrográfica do Rio Congonhas.

Meio biótico

Área Diretamente Afetada (ADA): Compreende as áreas que tiveram a vegetação nativa suprimida para implantação e operação da atividade de silvicultura. Nessas áreas ocorreram perda e destruição de habitats afetando tanto a fauna como a flora

Área de Influência Direta (AID): É representada pelos remanescentes florestais nativos que compõem as áreas de reserva legal e Áreas de Preservação Permanente (APP's) que no empreendimento são representadas pelas matas ciliares/matas de galeria dos Córregos Santa Marta, Estiva, Ticororó e Rio Congonhas. Quando a ADA sofre intervenção para implantação de atividades a tendência natural da fauna é migrar para AID, haja vista, se tratar de local com maior disponibilidade de recursos. Entretanto, a chegada dos elementos faunísticos na AID, inicialmente, pode gerar competição pelos recursos do meio e assim, é natural que durante um determinado período as populações aí residentes sofram certa flutuação.

Área de Influência Indireta (All): Compreende o entorno da Fazenda Santa Marta num raio de 20 Km, haja vista levarmos em consideração que algumas espécies de mamíferos que perdem seu habitat podem migrar por longas distâncias. O mesmo é válido para o grupo avifauna.

Meio Socioeconômico

Área de Influência Direta (AID): representa pela área do entorno do empreendimento.

Área de Influência Indireta (All): representada pelo município de Grão Mogol



9. Impactos Ambientais

Meio Físico

Solos: Durante a fase de operação do empreendimento, os locais onde existam solos expostos (estradas e aceiros) tornam-se propensos à instalação de processos erosivos caso não possuam sistema de drenagem adequado para as águas pluviais. Com isso, o carreamento de partículas pode promover o assoreamento de cursos d'água que estejam em partes mais baixas do terreno. Além disso, o carreamento de partículas contribui para redução da fertilidade do solo da área afetada.

Recursos Hídricos: Os impactos gerados para os recursos hídricos podem ser tanto qualitativos como quantitativos. Os impactos quantitativos estão relacionados, principalmente, ao consumo de água no processo produtivo da atividade pleiteada (produção de carvão vegetal). Já os qualitativos estão relacionados a alterações dos parâmetros de qualidade das águas que podem ser decorrentes de diversos fatores como, por exemplo, geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos que poderão promover a contaminação do solo e das águas (superficiais e subterrâneas), em caso de ausência de dispositivos de controle ambiental. Além disso, o uso de insumos e defensivos agrícolas de forma inadequada pode trazer prejuízos para os recursos hídricos tanto superficiais quanto subterrâneos.

Ruídos: Durante a fase de operação ocorrerá geração de ruídos decorrente principalmente do uso de máquinas e implementos agrícolas.

Emissões atmosféricas: serão provenientes da queima de combustível nos motores das máquinas e implementos agrícolas, além de fumaça da unidade de carbonização.

Meio biótico

Durante essa fase, praticamente, não se verá impactos expressivos em relação ao meio biótico, pois, tais impactos ocorreram de forma significativa na etapa anterior, ou seja, fase de instalação. Entretanto, nessa fase é fundamental que haja uma gestão ambiental adequada das áreas protegidas do empreendimento que são representadas pelas áreas de reserva legal e Áreas de Preservação Permanente (APP).

Meio socioeconômico



Durante a fase de operação o empreendimento continuará a gerar emprego e renda para a população local sendo esse impacto positivo. Por outro lado, é necessário que os trabalhadores continuem a ser orientados para evitar acidentes de trabalho.

10. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD

O objetivo geral do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas consistiu em identificar os locais impactados em decorrência da extração de cascalho e quartzo na área de influência da fazenda e, apresentar propostas de medidas técnicas e de manejo para controlar aquelas de natureza negativa que se prolongam no tempo, além de propor ações para promover o poder de resiliência e regeneração natural de pontos de degradação ambiental, buscando assim uma recuperação ou restauração desses ambientes.

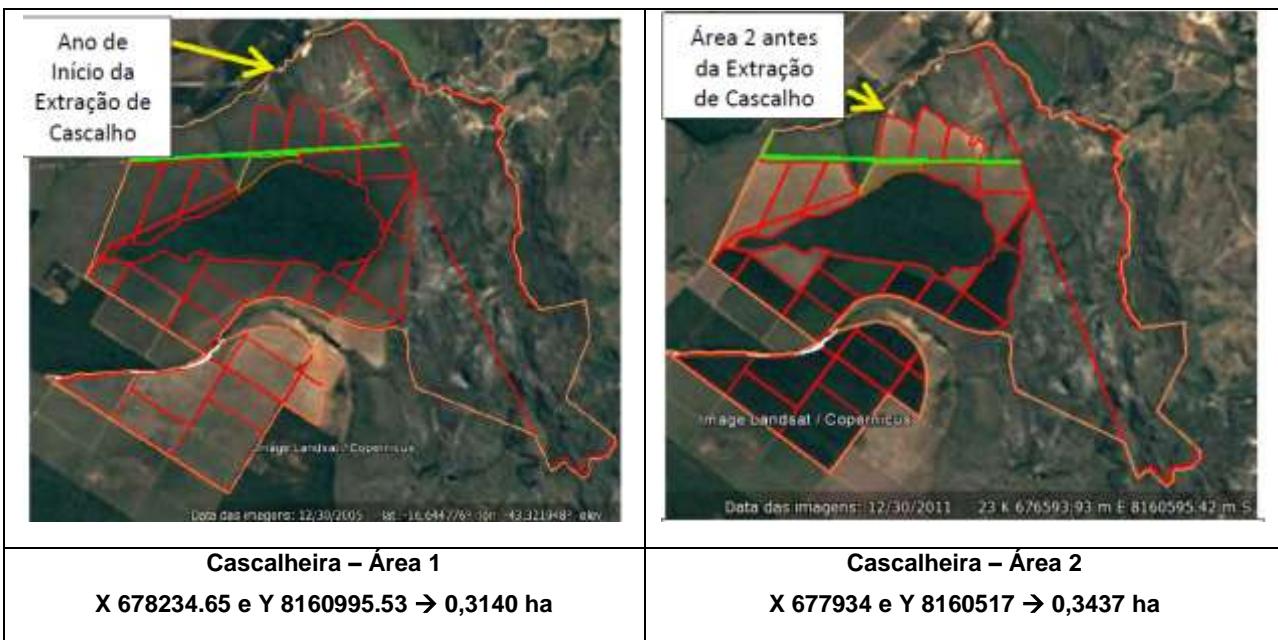
Áreas estimadas de Execução do Projeto (PRAD) : 1,4019 ha

Cascalheira – Área 1 – 678234.65 m E 8160995.53 m S - 0,3140 ha

Cascalheira – Área 2 – 677934.73 m E 8160517.20 m S - 0,3437 ha

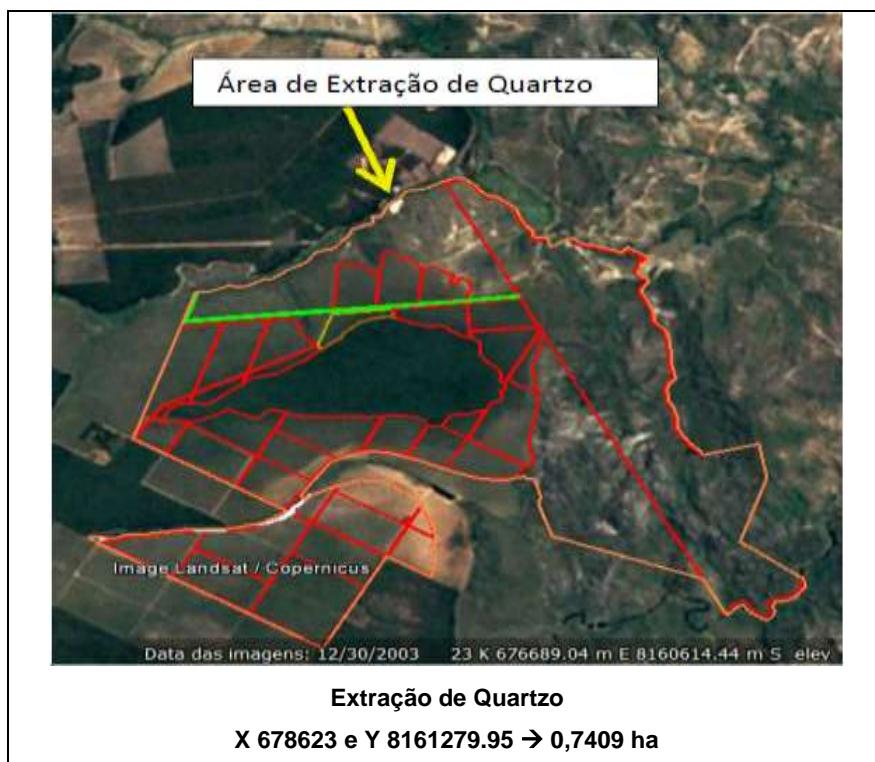
Extração de Quartzo – 678623.29 m E 8161279.95 m S – 0,7409 ha

(Fuso 23 K – Sistema UTM – WGS 84)



Cascalheira – Área 1
X 678234.65 e Y 8160995.53 → 0,3140 ha

Cascalheira – Área 2
X 677934 e Y 8160517 → 0,3437 ha



Áreas Degradas

As metodologias para recuperação correspondem ações que envolvem: deposição de matéria orgânica da colheita do plantio; manter a área isolada de animais domésticos (bovinos e equinos); acompanhamento da regeneração natural das espécies e, caso necessário adoção de outras técnicas de nucleação; deposição de matéria orgânica e galhadas.

Cronograma de Execução

A deposição de matéria orgânica e o uso de técnicas de conservação do solo e água irão ocorrer nos primeiros anos em que ocorrer a colheita florestal do plantio, após a aprovação do projeto. As demais ações ocorrerão dentro do cronograma do apresentado.

CRONOGRAMA PRAD					
AÇÕES PREVISÃO AÇÕES E MEDIDAS PROPOSTAS PARA CADA ÁREA ESPECÍFICA DO PRAD	PRIMEIRO ANO *	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE EROSÃO E MANUTENÇÃO (PRÁTICAS DE USO E CONSERVAÇÃO DO SOLO)					
DEPOSIÇÃO DE CAMADA DE MATERIAL ORGÂNICO					
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA RECUPERAÇÃO E REGENERAÇÃO NATURAL					
EMPREGO DE GRUPOS NUCLEADORES INCLUINDO O PLANTIO DE MUDAS **					

OBSERVAÇÕES:

* APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO

** APÓS DIAGNÓSTICO PELO MONITORAMENTO QUE AS AÇÕES ADOTADAS NÃO PERMITIRAM A REGENERAÇÃO
NATURAL E RESILIÊNCIA DOS LOCAIS.



Projeto Técnico Reconstrução da Flora - PTRF

No Projeto Técnico Reconstrução da Flora – PTRF, o empreendedor apresentou sua proposta com relação a implantação dos corredores Ecológicos. Nesse mesmo PTRF está incluída a área de recuo de talhões em APPs.

Área de Recuo de Talhão

Será necessário o recuo de talhão de eucalipto para perfazer 30 metros de APP (Córrego Estiva) na margem do barramento compreendendo um total a ser retificada de 1,5387 ha, cabendo ressaltar que, deste total tem que permanecer a passagem na crista do barramento e acesso a outra margem da fazenda que deve perfazer uma área estimada de 200 a 300 m². A empresa pretende realizar o afastamento e recuo após a colheita florestal e posteriormente aplicar as seguintes etapas:

- 1^a - delimitação em campo da faixa de APP e áreas de recuo;
- 2^a - corte do eucalipto e inibição da brotação;
- 3^a - realocação dos carreadores e desativação do antigo carreador;
- 4^a - isolamento do carreador antigo, gradagem e aração;
- 5^a - início da regeneração natural.

O recuo ocorrerá nos seguintes pontos:

- 676965.00 m E 8156785.00 N – Recuo de Aceiro / Talhão I (1,2487 ha)
- 675993.30 m E 8156632.52 N – Recuo de Aceiro II (0,2270 ha)
- 674761.76 m E 8156585.03 N – Recuo de Aceiro / Talhão III (0,0630 ha)

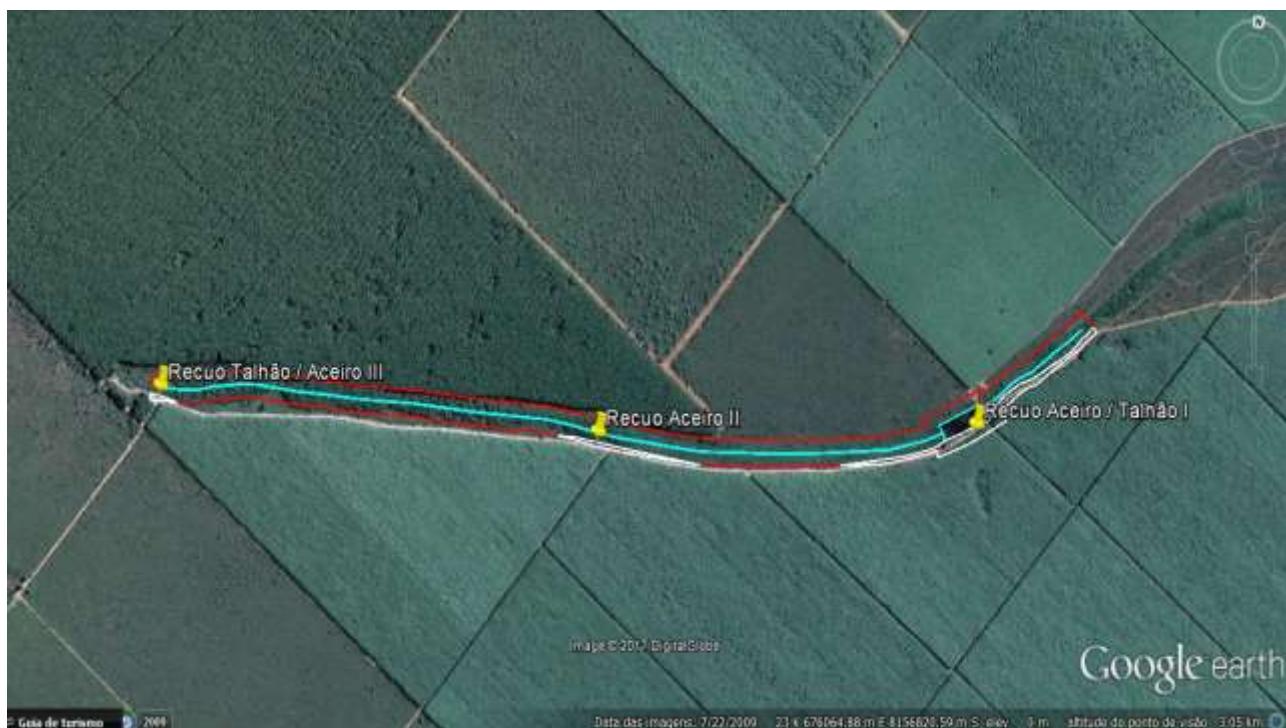


Imagen de Satélite com as Áreas de Recuo de Aceiro e Talhão - Córrego Estiva

Ressalta-se que antes do corte será realizado todo o planejamento, marcação em campo da nova APP, inventário florestal dos talhões para serem pleiteadas por meio de Declaração de Corte e Colheita (DCC) e marcação do novo carreador externo.

Cronograma de Execução

PLANILHA DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
CRONOGRAMA PTFR ÁREAS DE RECUO DE TALHÕES		PRIMEIRO ANO *	2018	2019	2020	2021
AÇÕES	PREVISÃO		2018	2019	2020	2021
MARCAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA NOVA APP DO PTRF						
CORTE E COLHEITA FLORESTAL DOS TALHÕES (OBJETO DO PROJETO)						
REALOCAÇÃO DOS CARREADORES E DESATIVAÇÃO DO ANTIGO CARREADOR						
ISOLAMENTO DO CARREADORES ANTIGOS A SEREM RECUPERADOS, GRADAGEM E ARAÇÃO						
INÍCIO DA REGENERAÇÃO NATURAL DEPOSIÇÃO DE MATERIAL ORGÂNICO DURANTE A COLHEITA FLORESTAL **						
EMPREGO DE GRUPOS NUCLEADORES***						
DEPOSIÇÃO DE MATERIA ORGÂNICA E GALHADAS, COLETA, SELEÇÃO DE MATRIZES E RESGATE DE SEMENTES***						
RESGATE DE PLÂNTULAS E DISPERSÃO DE SEMENTES A LANÇO						
MONITORAMENTO						
OBSERVAÇÕES:						
* APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO						
** CONFORME DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA REGENERAÇÃO NATURAL E SUCESSÃO ECOLÓGICA						
*** APÓS DIAGNOSTICADO PELO MONITORAMENTO QUE A REGENERAÇÃO NATURAL E RESILIÊNCIA NÃO FORAM SUFICIENTES E EFICIENTES PARA RECOMPOSIÇÃO DAS ÁREAS DO PROJETO						

Cronograma de Execução



11. Medidas Mitigadoras/ Programas e Projetos

As medidas mitigadoras a serem executadas consistem em ações com a finalidade de reduzir a magnitude dos impactos ambientais considerados como negativos e, além disso, potencializar a ação daqueles que trazem benefícios diretos em função da ampliação e operação das atividades estabelecidas na Fazenda Santa Marta.

Programas Relacionados ao Meio Físico

- a) Programa de conservação dos solos;
- b) Programa de monitoramento da água;
- c) Programa de gerenciamento dos resíduos sólidos (PGRS).

Programas relacionados ao meio biótico

- a) Programa de Prevenção e Combate de Incêndios Florestais;
- b) Programa de Monitoramento da Fauna.

Programas relacionados ao meio socioeconômico:

- a) Programa de Segurança do Trabalhador;
- b) Programa de Educação Ambiental.

12. Compensações

A Lei nº 9.985 de 18 Julho de 2000 prevê compensação ambiental para empreendimentos de significativo impacto ambiental instruídos com EIA/RIMA, conforme o disposto no artigo 36:

Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.



Portanto, fundamentado neste artigo, faz-se necessária a compensação ambiental por parte do empreendedor através do apoio à implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, sendo indicado o Parque Estadual de Grão Mogol, visto que esta é a Unidade de Conservação de Proteção Integral mais próxima ao empreendimento.

Ressalta-se que foi observado significativo impacto na operação o empreendimento, principalmente no que se refere a fragmentação de habitats, uma vez que as áreas de reserva legal não são conectadas com outras verdes, logo, interfere no fluxo gênico e trânsito da fauna silvestre, além de intervenção com implantação de silvicultura em faixa APP do Córrego Estiva.

Em nível estadual esta compensação é determinada nos termos do Decreto nº 45.175, de 17 de setembro de 2009, o qual estabelece a metodologia de graduação de impactos ambientais e procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental.

13. Auto de Infração

O empreendimento foi autuado (Auto de Fiscalização nº 82466 e Auto de Infração nº 94789/2017) por não cumprir condicionantes ou cumprir fora do prazo, referentes ao Parecer Único nº 085/2008 de 06/11/2008, conforme disposto no código 105 do artigo 83 do Decreto Estadual 44.844/2008. Ressalta-se que o descumprimento das condicionantes não causou poluição e nem degradação ambiental.

14. Avaliação do Desempenho Ambiental

Segue análise do cumprimento de condicionantes e programas de automonitoramento aprovados pela URC do COPAM Norte de Minas, para o processo nº15503/2005/001/2008, atividade Silvicultura, certificado de LO Nº116/2008 NM de 18/011/2008 com validade de 06 anos.

Cumprimento das Condicionantes da LO Nº116/2008 NM de 18/011/2008

Item	Descrição da condicionante	Prazo (Dias)	Cumprimento
01	Executar Programa de Conservação de Solo e apresentar relatório com as devidas análises, conforme o Plano de Controle Ambiental-PCA.	Durante a vigência da licença	Cumprida Parcialmente.
02	Executar Programa de Efluentes e Resíduos, conforme o Plano de Controle Ambiental - PCA.	Durante a vigência da licença	Não cumprida, uma vez que, não há instalações no empreendimento assim não



			houve geração de efluente e resíduo, portanto não pode-se afirmar que não há Desempenho Ambiental.
03	Executar Programa de Monitoramento, Flora, Avifauna, Mastofauna, e adequar o uso de agrotóxico nas proximidades da vereda a fim de evitar contaminação da água. Executar Programa de Comunicação e Integração com a comunidade (Educação Ambiental). Apresentar relatório com as devidas análises, conforme o Plano de Controle Ambiental - PCA.	Durante a vigência da licença.	Não Cumprida.
04	Apresentar receituário Agronômico e a comprovação da destinação final das embalagens de agrotóxicos.	Anualmente	Cumprida.
05	Executar Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas e apresentar relatório com as devidas análises, conforme o Plano de Controle Ambiental – PCA.	Trimestralmente	Cumprida Parcialmente.
06	Implantar canaleta de drenagem na área da oficina e pista de abastecimento que direcionam os efluentes para caixa separadora de água e óleo, bem como implantação de bacia de contenção ao redor do tanque de armazenamento de combustíveis, quando for implantado o sistema de abastecimento de combustíveis.	Vigência da Licença	Não cumprida, uma vez que não foi instalada a oficina e nesse caso entende-se que não há comprometimento do desempenho ambiental.
07	Implantar práticas de conservação de solos e sistemas de controle à erosão nas estradas, carreadores e aceiros existentes e/ou a serem implantados, devendo ser construídas canaletas e camalhões destinando a água proveniente do escorrimento superficial para bacias de captação de água pluvial.	180 dias	Cumprida.
08	Implantar sistema de fossa séptica, devidamente dimensionadas pelo número de usuários, de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7229/93, quanto da construção	Vigência da Licença	Não Cumprida, segundo informado não há benfeitorias no empreendimento e, assim



	das benfeitorias que originarão efluentes sanitários.		não houve geração de efluente, portanto não pode-se afirmar que não há Desempenho Ambiental.
09	A área de Reserva Legal deverá ser protegida contra a entrada de animais domésticos.	180 dias	Cumprida.
10	Utilizar somente agrotóxicos cadastrados pelo IMA, sendo que deverão ser mantidos disponíveis os devidos receituários agronômicos, bem como a comprovação da destinação das embalagens vazias de produtos agrotóxicos utilizados no empreendimento, para fins de fiscalização.	Vigência da Licença	Cumprida.
11	Apresentar um diagnóstico da área da Reserva Legal e das áreas de Preservação Permanente e caso seja constatada degradação também deverá ser apresentado um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas assim como seu respectivo cronograma de execução.	180 dias	Cumprida parcialmente.
12	Realizar monitoramento das estradas, carreadores e aceiros em toda a propriedade, verificando o estado dos mesmos e corrigindo possíveis falhas, propiciando condições para infiltração de águas pluviais e redução dos riscos de erosão.	Vigência da Licença	Cumprida.
13	Apresentar ao Núcleo de Compensação Ambiental – NCA do Instituto Estadual de Florestas – IEF proposta de compensação ambiental a que se refere a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, regulamentada pela Deliberação Normativa COPAM nº 94, de 12 de abril de 2006. Comprovar junto à SUPRAM Norte de Minas o protocolo da proposta junto ao IEF.	90 dias	Não cumprida. A compensação a que se refere a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, é aplicada nos casos de processos instruídos com EIA/ RIMA.
14	Apresentar relatório de comprovação da execução das medidas/condicionantes, acompanhado de relatório fotográfico.	180 dias	Cumprida fora do prazo.
15	Preservar as Áreas de Preservação	Vigência da	Cumprida parcialmente.



	Permanente – APP da propriedade, e nas margens ao longo dos demais cursos d’água perenes e/ou intermitentes existentes, numa largura mínima de 30 metros a partir do leito maior sazonal.	Licença	Observou em vistoria intervenção em APP do Córrego Estiva.
16	Preservar os Pequizeiros (Caryocar brasiliense) e as espécies Caraíba, Ipê do campo e Pau d’árco (Tabebuia), Aroeira (Astronium urundeuva), consideradas espécies imunes de corte	Vigência da Licença.	Cumprida.

Análise de cumprimento do Anexo I / Programa de Automonitoramento

1. ANÁLISE DE SOLO:

LOCAL	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
No local onde está implantada a cultura.	Fertilidade do solo, através de análise físico-químico anual nas profundidades de 0-20 cm, 20-40 cm, avaliando as seguintes características: Textura, pH, matéria orgânica, fósforo assimilável, cálcio, magnésio, alumínio, hidrogênio+alumínio, soma de bases trocáveis, CTC-Efetiva, CTC-Total, índices de saturação de bases e de alumínio, enxofre, bem como os micronutrientes (ferro, zinco, cobre, manganês e boro).	Semestralmente

Relatórios: Enviar anualmente até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Situação: Enviado por meio do Ofício de 25/07/2016 (protocolo R0252765/2016 de 25/07/2016), análise do solo.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS:

Deverão ser confeccionadas planilhas **semestrais** de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela SUPRAM NM.



Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				
(*) 1- Reutilização		2 – Reciclagem		3 - Aterro sanitário	4 - Aterro industrial
5 – Incineração		6 - Co-processamento		7 - Aplicação no solo	
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)				9 - Outras (especificar)	

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Superintendência regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM NM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

Situação: Encaminhou Ofício 10/11/2013 (Protocolo R0464220/2013) de 10/12/2013. Neste ofício foi informado que empresa não tem infraestrutura, portanto não gerou resíduo.

Situação final: Não cumprida. Uma vez não foi gerou efluente e resíduo não compromete o Desempenho Ambiental do empreendimento.



14.1 Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Em se tratando da Fazenda Santa Marta, os impactos gerados tiveram início no passado quando houve alteração do uso do solo para implantação da atividade de silvicultura.

A Fazenda Santa Marta, conforme já discutido nesse parecer, apresenta uma área total de 2.979,88 ha sendo que 1.201,06 há correspondem à floresta plantada (eucalipto). O empreendimento possui reserva legal averbada de 725,20 há (matrícula 2225), e outra área de 346,9628 há de reserva legal registrada no CAR, além das Áreas de Preservação Permanente (APP) 45,0906 há (a RL encontra-se superior a 20%). Ressalta-se que a reserva legal encontra-se em bom estado de conservação.

Durante os trabalhos de campo foi realizado um diagnóstico da área de influência do empreendimento levando em consideração os meios físico, biótico e socioeconômico. Foram levantados os impactos ambientais e, posteriormente, descritas as medidas mitigadoras que foram executadas para o desenvolvimento das atividades em consonância com os critérios e limitações estabelecidos pela legislação ambiental vigente. Cabe ressaltar como a referida REVLO foi instruída com EIA/RIMA este possibilitou levantar com maior detalhamento o desempenho ambiental do empreendimento além do cumprimento das condicionantes.

Conforme já descrito no empreendimento não há infraestrutura sendo no RADA demonstrado a coleta dos resíduos sólidos gerados em especial as embalagens vazias de agrotóxico que foram destinadas corretamente assim como apresentação de receituário agronômico. Foi observado em vistoria que as estradas, carreadores e aceiros em toda a propriedade estavam propiciando a infiltração de águas pluviais e redução dos riscos de erosão e que a reserva legal encontra-se em bom estado de conservação.

Diante do exposto, pode-se constatar que o empreendimento está apto para desenvolver sua atividade, uma vez que, apesar do cumprimento parcial de algumas condicionantes/automonitoramento ou até mesmo o descumprimento não foi constatada poluição/degradação ambiental. Desse modo, constata-se que houve desempenho ambiental no empreendimento.



15. Controle Processual

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação – RevLO no qual o Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental – RADA é um instrumento adotado dentro da Política Estadual do Meio Ambiente para renovações das licenças ambientais.

Assim, o RADA tem a finalidade de subsidiar a análise do requerimento de renovação da LO. O procedimento de revalidação da LO tem por objetivo fazer com que o desempenho ambiental empreendimento seja formalmente submetido a uma avaliação periódica, cujo período corresponde ao prazo de vigência da LO anteriormente concedida.

A revalidação da LO é também a oportunidade para que o empreendedor explice os compromissos ambientais voluntários porventura assumidos, bem como algum passivo ambiental não conhecido ou não declarado por ocasião da LP, da LI ou da primeira LO, ou mesmo por ocasião da última renovação.

No caso em tela, após a análise do RADA, a equipe técnica verificou que houve desempenho ambiental satisfatório pelos motivos acima delineados. Assim, sugerimos deferimento da renovação da licença à empresa Rima Industrial S.A..

Com a entrada em vigor da nova DN 217/18, o empreendimento passou a ser considerado de Médio Potencial Poluidor/Degradador e Grande Porte (classe 6). Tal classificação dar-se-á partir da próxima renovação da Licença de Operação, tendo em vista a solicitação feita tempestivamente pelo empreendedor para permanecer na classificação originária estabelecida pela DN 74/04. Assim sendo, o empreendimento continua classificado como de Médio Potencial Poluidor/Degradador e Médio Porte (classe 3). Vejamos o disposto na DN 217/18:

Art. 38 – As alterações do porte e do potencial poluidor/degradador promovidas por esta Deliberação Normativa implicam na incidência das normas pertinentes à nova classificação, desde que:



III - o empreendedor não requeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da entrada em vigor desta norma, a continuidade do processo na modalidade já orientada ou formalizada.

Por fim, tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972/2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, e no Decreto nº 46.953/2016 que dispõe sobre a organização do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, o presente empreendimento, por ser de médio porte e médio potencial poluidor (Classe 3), deverá ser decidido pela SUPRAM Norte de Minas.

Vejamos o disposto no Decreto Estadual 47.042/2016:

Art. 3º – A Semad tem por finalidade formular, coordenar, executar e supervisionar as políticas públicas para conservação, preservação e recuperação dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade ambiental do Estado, competindo-lhe:

VII – decidir, por meio de suas superintendências regionais de meio ambiente, sobre processos de licenciamento ambiental e de autorização para intervenção ambiental de atividades ou empreendimentos:

e) de médio porte e médio potencial poluidor;

16. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o deferimento da **Revalidação da Licença de Operação**, para o empreendimento **Fazenda Santa Marta /VIENA FAZENDAS REUNIDAS LTDA**, PA nº15503/2005/003/2014, para a atividade **Silvicultura**, no município de **Grão Mogol - MG**, pelo prazo de **10 (dez) anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.



Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de SUPRAM Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou sua(s) responsável(is) técnica(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

17. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a) Fazenda Santa Marta /VIENA FAZENDAS REUNIDAS LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a) Fazenda Santa Marta /VIENA FAZENDAS REUNIDAS LTDA .

Anexo III. Autorização para Monitoramento de Fauna da Fazenda Santa Marta/ VIENA FAZENDAS REUNIDAS LTDA.

Anexo III. Relatório Fotográfico do(a) Fazenda Santa Marta /VIENA FAZENDAS REUNIDAS LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Fazenda Santa Marta

Empreendedor: VIENA FAZENDAS REUNIDAS LTDA
Empreendimento: Fazenda Santa Marta
CNPJ: 19.527.852/0004-02
Municípios: Grão Mogol-MG
Atividade(s): Silvicultura
Código(s) DN 74/2004: G-03-02-6
Processo: 15503/2005/003/2014
Validade: 10 (dez) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Todas as condicionantes deverão ser protocoladas em formato físico (em pasta de dois furos) e digital (PDF editável) . Obs.: Mapas e plantas deverão ser apresentados no formato digital (preferencialmente nos formatos .gpx; .kml; .kmz) e em formato físico (2 vias), em escala que permita visualização. Apresentar ART do responsável técnico.	Durante a vigência da licença
2	Executar o Programa de Automonitoramento , conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença
3	Após 1º corte da floresta, implantar o corredor ecológico na área do talhão T-10 que atualmente ocupa 18,21 ha (projeto 10) conforme apresentado pelo empreendedor. Executar o PTRF, conforme o cronograma apresentado.	Iniciar e executar conforme o cronograma
4	Apresentar laudo de comprovação da implantação dos corredores relatando quantidade de mudas plantadas, espécies implantadas, tratos silviculturas adotado e memorial fotográfico. Este laudo deve ser elaborado por profissional habilitado com ART.	90 dias Após o 1º corte do eucalipto
5	Apresentar a proposta de como será utilizado os banheiros nas áreas de plantio e colheita do empreendimento.	60 dias



6	Apresentar proposta como será o abastecimento das máquinas agrícolas nas áreas de plantio e colheita do empreendimento.	60 dias
7	Implantar programa de gerenciamento para todos resíduos sólidos gerados no empreendimento (classe I e II - NBR 10.004/2004), embalagens de agroquímicos, com disposição final adequada para os mesmos. Destinar os resíduos sólidos, Classe I e II a empresas licenciadas para esta finalidade. Apresentar certificado de regularidade dos empreendimentos receptores de resíduos junto aos relatórios/notas de entrega. Enviar relatório anual.	Início imediato com continuidade na vigência da licença
8	Complementar o Programa de Monitoramento de Fauna incluindo todas as espécies ameaçadas de extinção diagnosticadas no levantamento de fauna.	30 dias
9	Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para todas as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, herpetofauna, entomofauna e ictiofauna. Ressalta-se que deverá ser incluído métodos de monitoramento específicos para mamíferos de pequeno porte. O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitados na emissão da AMF emitida para Licença. Prazo: durante a vigência da Licença.	Durante a vigência da Licença
10	Estabelecer parceria junto a instituições científicas capacitadas para elaboração de projeto para avaliar novas formas de manejo e conservação da fauna ameaçada diagnosticada nos estudos apresentados no empreendimento.	Prazo: 4 anos para apresentação
11	Executar o projeto desenvolvido em parceria com instituição científica com apresentação de relatórios anuais.	Após apresentação e aprovação do projeto pela SUPRAM NM
12	Executar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora-PTRF conforme apresentado, para as áreas de preservação permanente, que sofreram intervenção conforme cronograma proposto. Gerar relatórios semestrais com andamento da execução do projeto e apresentá-los anualmente à SUPRAM NM . Os relatórios deverão vir acompanhados com	Na vigência da licença conforme cronograma



	arquivo digital (.kml) do mapeamento das áreas recuperadas e registro fotográfico.	
13	Executar o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD nas áreas degradadas das cascalheiras 1 e 2 e de quartzo, conforme foi apresentado na metodologia e cronograma. Enviar relatório fotográfico anualmente das áreas recuperadas e/ou em recuperação.	Na vigência da licença conforme cronograma
14	Atualizar e apresentar a SUPRAM NM o Programa de Educação Ambiental-PEA de acordo com a DN COPAM nº 214/2017. Anexar cronograma de execução para início imediato com descrição de todas as ações a serem executadas durante a vigência da licença. Apresentar relatório anual de cumprimento do PEA executado.	120 dias para entrega do programa, seguido de início imediato do cronograma de ações com continuidade na vigência da licença. Executar PEA já existente até entrega do novo programa.
15	Apresentar e executar projeto para a área de armazenamento de agrotóxico de acordo com NBR 9843-3 - Agrotóxicos e afins - Parte 3: Armazenamento em propriedades rurais. Comprovar as adequações por meio de relatório descritivo/fotográfico.	60 dias para entrega do projeto seguido de cronograma para início imediato.
16	Apresentar e executar projeto para o galpão de armazenamento de resíduos líquidos/fluídios (resíduos oleosos e óleo usado) de acordo com a NBR 12235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos. Comprovar as adequações por meio de relatório descritivo/fotográfico.	60 dias para entrega do projeto seguido de cronograma para início imediato.
17	Apresentar relatório e planilha do incremento da flora relativo ao Inventário da Vegetação Nativa , nas respectivas parcelas apresentadas no estudo. Anualmente.	Durante a vigência da licença
18	Apresentar relatório das árvores imunes de corte, em especial Caryocar brasiliense (pequi) , com relação a	Durante a vigência da licença



	sobrevivências das espécies em áreas de silvicultura. Anualmente.	
19	Formalizar junto ao IEF - Instituto Estadual de Florestas - processo de compensação ambiental em razão do disposto no art. 36 da Lei nº 9.985/2000 e apresentar à SUPRAM NM protocolo de formalização, bem como relatórios anuais de andamento de execução da medida compensatória. A SUPRAM NM indica o Parque Estadual da Lapa Grande como beneficiário da compensação em tela.	60 dias para apresentação do protocolo e apresentação de relatórios anuais na vigência da licença
20	Apresentar relatório e planilha do monitoramento da reserva legal , com relação a sua preservação e incremento da flora. Apresentar planilhas digital (formato .xls) com as respectivas parcelas monitoradas.	05 anos após concessão da licença
21	Executar no Programa de Monitoramento da Qualidade de Água e incluir: Com seguintes parâmetros físicos (cor, turbidez, temperatura), químicos (pH, fósforo total, nitrogênio total, Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO, Oxigênio Dissolvido (OD), alcalinidade, sólidos em suspensão totais) e biológicos (coliformes e cianobactérias). - Os parâmetros: Demanda Química de Oxigênio; sólidos sedimentáveis ; e; análises de resíduos dos agrotóxicos utilizados pelo empreendimento. - 2 pontos de monitoramento nos Córregos Santa Marta e Estiva sendo os mesmos locados tanto à montante quanto à jusante do empreendimento; - Alterar o parâmetro biológico coliforme para Microbiológico: Coliformes termotolerantes ou E. coli. - Realizar e apresentar a avaliação dos resultados conforme classificação e enquadramento dos corpos d'água (DN COPAM/CERH-MG nº 01/2008; Resolução CONAMA nº 357/2005), bem como adotar a metodologias do Índice de	Início imediato com continuidade na vigência da licença



	Qualidade das Águas (IQA) e do Índice de Estado Trófico (IET) propostas pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas-IGAM. – Apresentar Mapa com os pontos de coleta à montante e jusante de todos os cursos d'água (estes deverão ser apresentados também em formato digital .kml., .gtm ou .kmz).	
22	Retificar o Cadastro Ambiental Rural-CAR inserindo as Áreas de Preservação Permanente a serem recuperadas e APP da Lagoa da represa Santa Marta.	60 dias
23	Apresentar atualização do cronograma dos programas apresentados no Plano de Controle Ambiental-PCA e suas medidas mitigadoras.	60 dias
24	Executar todos os programas apresentados no Plano de Controle Ambiental-PCA e suas medidas mitigadoras. Apresentar relatório anual com evidências de cumprimentos dos programas.	Início imediato com continuidade na vigência da licença
25	Apresentar comprovação da destinação ambientalmente correta dos efluentes sanitários gerados no empreendimento , incluindo aqueles gerados por funcionários nas frentes de trabalho em campo, tais como colheita e plantio.	Anual

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Fazenda Santa Marta

Empreendedor: VIENA Fazendas Reunidas Ltda	
Empreendimento: Fazenda Santa Marta	
CNPJ: 19.527.852/0004-02	
Municípios: Grão Mogol - MG	
Atividade(s): Silvicultura	
Código(s) DN 74/2004: G-03-02-6	
Processo: 15503/2005/003/2014	
Validade: 10 anos	Referencia: Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
- Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes	DBO, DQO, pH, óleos e graxas, sólidos suspensos totais, materiais sedimentáveis, substâncias tensoativas, fósforo total, NTK, Nitrato total, coliformes termotolerantes.	Semestral

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
- Entrada e saída da caixa SAO	DQO, pH, óleos e graxas, fenóis totais, sólidos suspensos totais, materiais sedimentáveis, substâncias tensoativas, coliformes termotolerantes.	Semestral

Relatórios: Enviar relatório anual a SUPRAM NM com os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Realizar semestralmente análise laboratorial dos efluentes Sanitários e Domésticos na entrada e saída do sistema de tratamento.



Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar relatório anual a SUPRAM NM, com descrição do controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



ANEXO III

Autorização para Monitoramento de Fauna da Fazenda Santa Marta

Empreendedor: VIENA Fazenda Reunidas Ltda	
Empreendimento: Fazenda Santa Marta	
CNPJ: 19.527.852/0004-02	
Municípios: Grão Mogol - MG	
Atividade(s): Silvicultura	
Código(s) DN 74/2004: G-03-02-6	
Processo: 15503/2005/003/2014	
Validade: 10 anos	Referência: Programa de Monitoramento de Fauna

AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE Nº XXX/2017		
PROCESSO SEMAD N° 15503/2005/003/2014	VINCULADO AO CERTIFICADO DE LICENÇA LO N° XXX/XXXX	VALIDADE: XX/XX/XXXX
ETAPA: INVENTARIAMENTO ()	MONITORAMENTO (X)	RESGATE/SALVAMENTO ()
MANEJO AUTORIZADO:	CAPTURA (X)	COLETA (X)
RECURSOS FAUNÍSTICOS:		
AVEFAUNA (X)	ICTIOFAUNA (X)	HERPETOFAUNA (X)
INVERTEBRADOS (X)		MASTOFAUNA (X)
EMPREENDIMENTO: FAZENDA SANTA MARTA		
EMPREENDEDOR: VIENA FAZENDAS REUNIDAS		
CNPJ: 19.527.852/0001-60 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL-CTF: 674806		
ENDEREÇO: Fazenda Marambaia / Estrada da Uniagro, km 07, Pirapora/MG		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Hidroflor Consultoria Ambiental - Projetos e Engenharia LTDA / Eduardo Wagner Silva Pena. CRBio 57.631/04		
CNPJ: 14.303.904/0001-09 CTF: 6244838		
ENDEREÇO: Rua Montese nº 290/101. Santa Rita. CEP: 39.400-390. Montes Claros/MG		



COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Eduardo Wagner Silva Pena – COORDENAÇÃO DO PROJETO
REGISTRO DE CLASSE: 057631/04-D **CTF:** 5469677

EQUIPE TÉCNICA:	GRUPO:	REGISTRO DE CLASSE:	CTF:
Lucas Souza Cordeiro	Mastofauna	76252/04-D	5061045
Vitor Iuri de Castro Alves	Entomofauna e Herpetofauna	87281/04-D	2213210
Flávio José Ribeiro de Gusmão	Avifauna e Ictiofauna	87386/04-D	5058769
SUPRAM NORTE DE MINAS Montes Claros, xx de xxxxxx de 2018.		Clésio Cândido Amaral Superintendente Regional de Regularização Ambiental	

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES:

- As campanhas para o monitoramento serão semestrais com elaboração de relatórios anuais.
- Os animais eventualmente coletados e não identificados em campo serão sacrificados, devidamente preparados de acordo com a especificidade de cada grupo taxonômico e serão encaminhados para o Instituto Federal do Norte de Minas – IFNMG Campus Januária/MG.

ÁREAS AMOSTRAIS:

Foram priorizadas áreas de inserção do empreendimento, durante as campanhas de campo, foi possível identificar Cerrado Strictu Sensu, Mata de Galeria, Mata Ciliar. Essas tipologias estão distribuídas entre as áreas de reserva legal, APP's e remanescentes existentes no empreendimento. Todas as coordenadas encontram-se descritas no Programa de Monitoramento.

PETRECHOS:

Para o monitoramento serão utilizados: armadilhas pitfall (herpetofauna), armadilhas fotográficas, gaiolas de Sherman, (mastofauna de pequeno, médio e grande porte), redes de neblina (quiropterofauna e avifauna), redes de espera, puçá e peneira, tarrafa (ictiofauna), armadilhas luminosas, puçá (entomofauna).

Marcações: elastômeros (herpetofauna), brincos (quirópteros), tatuagens (pequenos mamíferos), anilhas metálicas (avifauna).

Obs.: Em caso de adoção da metodologia de anilhamento de aves ou de uso de qualquer artefato de marcação, o profissional deverá portar e apresentar a autorização expedida para tal pelo CEMAVE.



Notas:

- 1- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- 2- Esta autorização não permite:
 - 2.1- Captura/Coleta/Transporte/Soltura da fauna acompanhante em área particular sem o consentimento do proprietário;
 - 2.2- Captura/Coleta/Transporte/Soltura da fauna acompanhante em unidades de conservação federais, estaduais, distritais e municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente da UC;
 - 2.3- Coleta/Transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA N° 03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA N° 05/2004 e 52/2005;
 - 2.4- Coleta/Transporte de espécies listadas na Deliberação Normativa COPAM N° 147/2010;
 - 2.5- Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;
 - 2.6- Exportação de material biológico;
 - 2.7- Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória N° 2.186-16/2001;
 - 2.8- O transporte dos espécimes fora do estado de Minas Gerais;
- 3- O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado **90 dias** antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
- 4- A SUPRAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da presente autorização;
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

- 1 - O PROGRAMA DE MONITORAMENTO A SER SEGUIDO DEVERÁ ATENDER AS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS PARA CADA LICENÇA AMBIENTAL CONCEDIDA.
- 2 - Apresentar relatórios anuais das atividades realizadas no Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre.
- 3 - Apresentar relatório final consolidado referente ao período de execução do Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre. Prazo: 30 dias após o vencimento desta autorização.
 - Durante o monitoramento dos animais devem ser realizados os seguintes procedimentos:
 - A captura, coleta, soltura e/ou transporte de animais só poderá ser realizada com presença de algum membro da equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente à SUPRAM NM.
 - Em até 30 dias após o término da vigência desta autorização, a coordenação do projeto deverá encaminhar



relatório impresso e digital contendo:

- Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de fitofisionomia. Os tipos de fitofisionomias deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em temos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
 - Lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias.
 - Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
 - Tabela (dados brutos) contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presentes no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional.
 - Tabela (dados brutos) contendo exclusivamente os animais enviados para as universidades apresentando nome científico, número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual), data da coleta, coordenadas planas e fitofisionomia da captura.
 - Tabela (dados brutos) a parte para todos os indivíduos registrados por atropelamento com o nome científico, a data de registro, o quilômetro da rodovia e as coordenadas planas.
 - Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a lista, número de tombamento e a quantidade dos animais recebidos. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.
 - Anexo digital com planilha dos dados brutos em formato editável (ex. xml);
- O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pela SUPRAM NM.
- O coordenador deve enviar uma declaração se responsabilizando pelo conteúdo do relatório. A declaração deverá ser anexada ao relatório com todas as páginas assinadas.



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Fazenda Santa Marta

Empreendedor: VIENA Fazenda Reunidas Ltda

Empreendimento: Fazenda Santa Marta

CNPJ: 19.527.852/0004-02

Municípios: Grão Mogol - MG

Atividade(s): Silvicultura

Código(s) DN 74/2004: G-03-02-6

Processo: 15503/2005/003/2014

Validade: 10 anos



Foto 01- Cascalheira 1



Foto 02 - Cascalheira 2



Foto 03 - Corredor Ecológico (próximo a Linha de Transmissão)



Foto 04 - Área de Talhão com Pequizeiro



Foto 05- Pequizeiro dentro da Área de Talhão



Foto 05- Pé de Pequi (Monitorado)



Foto 06- Linha de Transmissão e Corredor Ecológico (em anexo)



Foto 7: Barragem de Santa Marta



Foto 8: Barragem de Santa Marta



Foto 9: Córrego Iticororó



Foto 10: Córrego Santa Marta



Foto 11: Drenagem pluvial



Foto 12: Exploração de Quartzo (desativada)



Foto 13: Aceiro entre talhões